



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023, DE 04 DE MAIO DE 2023.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA, no uso das atribuições legais tendo em vista o artigo 4º do Ato Administrativo nº 19 de 11 de novembro de 2022 resolve:

Art. 1º - Fica a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA, autorizada a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2023, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, nos termos do art. 41, c.c. artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art.2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por excesso de arrecadação, corresponde ao montante de **R\$11.329,00** (Onze mil, trezentos e vinte e nove reais).

§1º Os recursos mencionados no art. 2º são provenientes da apuração da arrecadação do Exercício 2023 através do excesso de arrecadação da receita orçamentária 1.9.9.9.99.02.01.00 – Outras Receitas não arrecadadas e não projetadas pela RFB e 1.7.3.9.99.00.01.24 – Transferências Cota Município Abadia dos Dourados, conforme anexo de apuração orçamentária e financeira.

Art.3º A classificação orçamentária e programática, bem como a suplementação orçamentária para atender o objeto desta, está evidenciada nesta proposta orçamentária da seguinte forma:


SUPLEMENTAÇÃO

10.20.04.122.7002.2.0014.3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ R\$5.000,00


10.20.04.122.7002.2.0014.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ _____ R\$6.329,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia – MG, 04 de Maio de 2023.


LINDOMAR AMARO BORGES
PRESIDENTE


MÁRIA MARTINS PEDROSA
SECRETÁRIA EXECUTIVA


LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
CONTADOR (CPO) DO MUNICÍPIO

MUNICIPIO UBERLANDIA - MG

OUTROS (AMVAP)

Apuração do Excesso de Arrecadação

EXERCÍCIO: 2023

Período : Janeiro à Maio

Classificação/Descrição	Orçado(a)	Realizado(b)	Excesso(c = b-a)	Utilizado(d)	Atualizado(c-d)
1 9 9 99 02 01 00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela	0,00	6.000,00	6.000,00	5.500,00	500,00
01 0501 0000 0000 - Outros Recursos Não Vinculados	0,00	6.000,00	6.000,00	5.500,00	500,00
1 7 3 9 99 00 01 24 - TRANSFERÊNCIA COTA MUNICIPIO ABADIA DOS	0,00	10.829,00	10.829,00	0,00	10.829,00
01 0501 0000 0000 - Outros Recursos Não Vinculados	0,00	10.829,00	10.829,00	0,00	10.829,00
	0,00	16.829,00	16.829,00	5.500,00	11.329,00



..... Suplementar Data: 04-05-2023
tec EXCESSO DE ARRECADÇÃO Exercício : 2023

..... Alterações Orçamentárias

.....

CRÉDITOS

DÉBITOS

Conta Classificação	Seq	Conta Classificação	Valor	Valor
0010 10 020 000 04	1		500,00	
0010 10 020 000 04			4.500,00	
0012 10 020 000 04			6.329,00	
TOTAL:			11.329,00	